

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA PGJ/CG Nº 01 /2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, ao CONSIDERAREM:

I – as atribuições do Ministério Público em defesa dos patrimônios público e social, assim como de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição Federal;

II – o constante nos autos do Proc. SAJMP 02.2024.00002110-8, iniciado a partir do Ofício PGE/GAB Nº 24/2024 (Processo E:01204.0000002275/2024);

III – o teor do parecer da Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça, lançado no processo SAJ MP referido no item anterior, com a seguinte ementa: *Peças de informação. Supostas irregularidades em processos Judiciais. Direito à saúde. SUS. Incidência do art. 6º, § 5º, da Lei Complementar nº 15/96. Pela remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais de Maceió; às Promotorias de Justiça de atribuições com atribuições territoriais em nos municípios de Atalaia, Passo de Camaragibe, Pilar, Viçosa, Boca da Mata, Marechal Deodoro, Girau do Ponciano e Paripueira. Notificação ao NATJUS-AL. Recomendação.*

RECOMENDAM:

1 – aos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas que possuam atribuições criminais e que se encontrem em exercício nas Promotoria de Justiça aludidas no item III dos considerandos desta Recomendação, que, RESPEITADA A INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL, instaurem notícias de fato para a apuração de possíveis fraudes, a partir do recebimento da cópia do Proc. SAJMP 02.2024.00002110-8;

2 – aos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas que possuam atribuições na área da saúde pública, em todas as comarcas, que, RESPEITADA A INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL, em processos cíveis envolvendo verbas públicas para a realização de cirurgias e tratamentos ortopédicos, para evitar possíveis fraudes, manifestem-se pela intimação pessoal da

parte autora, por Oficial de Justiça, em especial quando inexistir nos autos contato telefônico, comprovante de residência ou endereço completo da pessoa que busca o tratamento em juízo.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em 26 de março de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Corregedor-Geral do Ministério Público